

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de São Domingos do Araguaia por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte.

Responsável: Elio Sandro Vieira Mendes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** Interessados em continuar o bom desempenho da execução das atividades relacionadas a função do Agente de Trânsito, torna-se necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto ao aspecto qualitativo quanto no quantitativo, sendo, portanto, imprescindível para regular exercício a aquisição de uniformes padronizados.
- 2.2.** Considerando a exposição solar, transpiração e força física dos agentes de trânsito em sua atividade riscos à saúde: Os agentes de trânsito frequentemente trabalham ao ar livre e estão sujeitos à exposição solar, direta. A falta de uniformes apropriados pode aumentar o risco de problemas de saúde, como queimaduras solares, insolação e até mesmo câncer de pele. A aquisição de uniformes que incorporam tecidos com proteção solar pode amenizar os danos causados pelos raios ultravioleta, contribuindo para a saúde a longo prazo dos agentes de trânsito.
- 2.3.** Portanto, a aquisição dos uniformes padronizados torna-se vital para abordar questões relacionadas à exposição solar, transpiração e força física dos agentes.
- 2.4.** A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato da necessidade urgente de adquirir os uniformes para atender a uma demanda imediata para garantir a continuidade da organização da secretaria municipal de transporte.
- 2.5.** Sendo ainda um dever desta Secretaria de Transporte prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

“Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023).

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente tem por finalidade justificar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**



. O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2. A aquisição dos uniformes será dada pela assinatura do contrato/emissão da nota de empenho conforme solicitado por esta secretaria ao contratado. Sendo que a aquisição será imediata do objeto.

3.3. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado pelo Contratante no momento assinatura do contrato/emissão da nota de empenho e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

3.4. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.6. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizada em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.7. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.8. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente

3.9. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.

4.2. Será realizada a aquisição de materiais permanentes, que será destinado à Secretaria Municipal de Transporte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CINTO TÁTICO PRETO	6,000	UNIDADE	251,90	1511,40
	<i>Especificação: cinto feito em nylon.</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



2	GANDOLA COMBAT TSHIRT PRETO TAMANHO M	2,000	UNIDADE	250,85	501,70
	<i>Especificação: material mangas em ripstop, peito e costas em FAVO528.</i>				
3	GANDOLA COMBAT TSHIRT PRETO TAMANHO G	6,000	UNIDADE	244,25	1465,50
	<i>Especificação: Mangas em RipStop, peito e costas em FAVO 528 e FRESHNESS; gola em estilo madarim com abertura frontal e fechamento através de zíper; bolso na manga em estilo fole com inclinação, com revestimento com velcros.</i>				
4	GANDOLA COMBAT TSHIRT HRT PRETO TAMANHO GG	1,000	UNIDADE	244,92	244,92
	<i>Especificação: Mangas em RipStop, peito e costas em FAVO 528 e FRESHNESS gola em estilo madarim com abertura frontal e fechamento através de zíper bolso na manga em estilo fole com inclinação, com revestimento com velcros.</i>				
5	CALÇA COMBAT T SHIRT HRT PRETO TAMANHO GG	1,000	UNIDADE	298,90	298,90
	<i>Especificação: confeccionada em tecido ripstop nas mangas e ombros e no tronco feito com tecido leve e flexicel de alta ventilação.</i>				
6	GORROS BONES PRETO	8,000	UNIDADE	125,85	1006,80
	<i>Especificação: gorro unissex confeccionado em acrilico e tem a faixa na orelha em fleece para melhor aquecimento com toque macio.</i>				
7	CALÇA TATICA RANGER TAMANHO P	1,000	UNIDADE	310,18	310,18
	<i>Especificação: tecido 52% algodão, 48% poliester com elasticidade. Tipo ripstop flex, cor preto</i>				
8	CALÇA TATICA RANGER TAMANHO M	2,000	UNIDADE	316,50	633,00
	<i>Especificação: tecido 52% algodão, 48% poliester com elasticidade. Tipo ripstop flex, cor preto</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



9	CALÇA TÁTICA RANGER TAMANHO G	4,000	UNIDADE	311,63	1246,52
	<i>Especificação: tecido 52% algodão, 48% poliéster com elasticidade. Tipo ripstop flex, cor preto</i>				
10	COLETE TÁTICO - ASSAULT PRETO TAMANHO M	1,000	UNIDADE	619,13	619,13
	<i>Especificação: modelo colete tático HVT Plate Carrier, cores tan/preto, material cordura, com molle, tamanho unico, peso 750g.</i>				
11	COLETE TÁTICO ASSAULT PRETO TAMANHO G	5,000	UNIDADE	593,88	2969,40
	<i>Especificação: modelo colete tático HVT Plate Carrier, cores tan/preto, material cordura, com molle, tamanho unico, peso 750g.</i>				
12	BOTA AMPHIAM DRY IMPERMEAVEL	7,000	UNIDADE	631,77	4422,39
	<i>Especificação: Manta dupla 100% impermeavel e respirável, sistema de amarração em poliamida, abs e fibras de carbono com maior resistencia</i>				
				Total:	15229,84

4.3. Memorial de Cálculo:

4.3.1. Para obtenção do quantitativo apresentado foi realizado um cálculo baseado no quantitativo da necessidade da secretaria. Importante salientar que essa é uma compra direta apenas para suprir uma necessidade imediata, resultante de uma situação atípica ao planejamento estratégico desta Administração.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO:

6.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Pela aquisição dos materiais contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Transporte e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

7.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.

ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria de Transporte.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.043 – Manutenção do Departamento de Municipal de Trânsito Urbano - DMTU.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de. Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.70 – Confecção de uniformes/bandeira/fâmulas.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Fica designado o servidor: Sarah Hannah Carvalho de Souza, matrícula nº 41365, como responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.



9.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

9.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

10. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

10.1. A simplificação do estudo técnico preliminar na fase preparatória do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias.

10.2. O estudo técnico preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

“Art. 18.

(...)

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

10.3. Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo licitatório, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

10.4. Em síntese, a simplificação do estudo técnico preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, 06 de março de 2024.




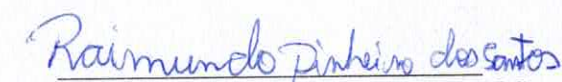
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



Aprovo o presente Termo de Referência,


ELIO SANDRO VIEIRA MENDES
Secretário Municipal de Transportes


RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
Equipe de Planejamento – PMSDA
Portaria/Decreto de Nomeação nº 415/2024-
GAB/PMSDA